

EDITAL N° 012, de 09 de março de 2020.

SELEÇÃO PARA LÍDERES ATIVISTAS (ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS) E ATIVISTAS TUTORES (EGRESSOS)

1. Informações gerais:

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), Professor Carlos Norberto Belmonte Vieira, por meio da Gestão do Programa de Inovação e Cultura Educacional, da Coordenação de Ingresso e Permanência da Instituição, torna pública a abertura do prazo de **INSCRIÇÃO a líderes ativistas (alunos) e ativistas tutores (egressos)** para a **Formação para Liderança e Colaboração Discente – Edição 2020**, do referido Programa.

As inscrições têm **início em 09 de março e se estendem até 03 de abril de 2020, exclusivamente de forma online**, conforme as disposições e esclarecimentos a seguir. São ofertadas **20 vagas a discentes** regularmente matriculados na Instituição, podendo inscrever-se acadêmicos dos Cursos de **Graduação em Direito e Ciências Contábeis**, sem requisito de semestre específico. Ainda, são ofertadas **05 vagas a egressos da FADISMA**, da graduação e/ou da pós-graduação.

Os selecionados atuarão entre 27 de abril e 26 de novembro do corrente ano, sendo beneficiados com um curso de extensão universitária e com a idealização e execução mentoradas de projetos extensionistas de natureza e temática compatíveis aos seus interesses acadêmicos, profissionais e pessoais. A conclusão com êxito de todas etapas representará aos participantes **20h de Atividade Complementar de Graduação (ACG) por módulo do curso, sendo que tem-se o total de 07 módulos**. E, ainda, **20h para o projeto prático realizado**. O processo de trabalho se dá de forma **híbrida, com ações digitais e presenciais**.

2. Motivação:

O desenvolvimento de liderança e trabalho em equipe continuam sendo um desafio significativo para as organizações públicas e privadas. A FADISMA acredita que os líderes de alto desempenho, que participam da chamada (r)evolução digital, se baseiam em foco e compromisso para tomadas de decisões assertivas e que buscam, constantemente, habilidades e competências

multifacetadas para terem destaque à medida que a disrupção impacta todos os setores.

Com a presente oportunidade, a Instituição traz mais uma alternativa para ajudar a cumprir esse papel, contribuindo para o desenvolvimento dos acadêmicos e seus pares a partir de experiências em colaboratividade, propósito, criatividade e conexão de pessoas e ideias, favorecendo bandeiras individuais e coletivas como cenário e motivação para potenciais causas, ações, de simples a complexas, desde que com total identificação pessoal e sem amarras, alicerçadas na extensão.

3. Mecânica:

3.1. O processo de ensino desenvolverá lideranças, aliando **alunos matriculados na IEs**, conscientes da importância da cidadania e do empreendedorismo na conexão com o Direito e/ou Ciências Contábeis para o impacto social; **egressos articuladores** no processo de tutoria e retorno à sociedade a partir do conhecimento adquirido e; **professores mentores**, que contribuirão, enquanto facilitadores, na aproximação de cidadãos – entre eles, das searas de atuação da Faculdade e de seu potencial de transformação social. Esse processo se dará em ambiente virtual de aprendizagem próprio, trazendo pílulas em vídeo, com conteúdos atuais e informações para apoio e crescimento que representarão a primeira fase da formação, permitindo que o discente envolvido correlacione perspectivas pessoais a resoluções trabalhadas ou a trabalhar em sala de aula.

3.2. Em sua segunda etapa, trabalhará de modo prático planejamento, promoção e condução de ativismo social e/ou empreendedorismo criativo, a partir de atividade nominada de “Microrevolução”, caracterizada por um plano de ação estratégica, interação, trabalho em equipe e execução articulada.

4. Objetivos centrais:

4.1. Estabelecer vínculo entre “Cultura e Participação Cidadã para Transformar e/ou Empreender”, a partir dos mais diversos segmentos onde o Direito ou a Contabilidade, conforme origem do aluno, têm papel atuante ou, no mínimo, poder reflexivo, de argumentação e/ou impacto – cidadania, educação, cultura, meio ambiente, esportes, turismo, saúde, segurança, urbanismo e/ou qualquer outro segmento conforme seara de preferência do aluno etc;

4.2. Fomentar o aprimoramento a partir da orientação à ação, bem como a conquista do trabalho cooperado, favorecendo a colaboração e a construção a partir da troca de ideias em grupo de diferentes perfis e interesses;

4.3. Favorecer a sugestão e concepção de soluções inovadoras não convencionais com o intuito de validação de necessidades reais da sociedade e/ou mercado;

5. Inscrições:

5.1. **Até 03 de abril de 2020**, pelos formulários digitais disponíveis, conforme categoria pretendida:

[Formulário de inscrição para alunos](#)

[Formulário de inscrição para egressos](#)

5.2. A inscrição é confirmada mediante, obrigatoriamente, o preenchimento da ficha de inscrição digital pelo *Google Forms* que, automaticamente, ao término do preenchimento indica a confirmação da conclusão do processo.

5.3. Só serão consideradas inscrições submetidas dentro do prazo estipulado, sendo, no último dia, considerados preenchimentos conclusos, impreterivelmente, até 23h59min.

5.4. Os inscritos com proposições pré-selecionadas serão acionados para entrevista presencial ou online. A listagem de nomes, dias e horários será disponibilizada no espaço de notícias do site institucional, pelo endereço eletrônico www.fadisma.com.br, a partir do dia 06 de abril de 2020.

6. Vagas, funções e requisitos:

6.1. Serão ofertadas 20 vagas para discentes, sem restrição de semestre, sendo o candidato obrigatória e regularmente matriculado em Ciências Contábeis ou Direito. Serão ofertadas 05 vagas para egressos de graduação ou pós-graduação da FADISMA.

6.2. Os **alunos** assumirão a função de **líderes ativistas, sociais (e/ou empreendedores) e criativos**. No primeiro período de trabalho passarão, todos, independentemente da graduação de origem, por um curso, essencialmente na modalidade de educação a distância, com sete (07) módulos¹, com alocação toda prevista para entre final de abril e início de julho. Concomitante a esse trabalho de preparação e sensibilização, os líderes ativistas terão já nesse período, diálogo presencial, troca de ideias e demandas via ambiente virtual de aprendizagem e/ou redes sociais virtuais fechadas e de acordo com orientação prévia da professora gestora, com o intuito de impacto, socialização e formação de suas turmas de vínculo oficial para o projeto que, por sua vez, de modo inédito, também poderão ter acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e troca de ideias.

¹ Os temas dos módulos são: I. Tecnologias da informação e comunicação; o advento da internet e o nascimento do cidadão hiperpoderoso e; ampliação e viralização das redes de colaboração. II. Cidadania e Pertencimento. III. Liderança, Comunicação e Redes de Relacionamento. IV. Produção de Conteúdo Acessível, Digital e Criativo. V. Desinibição e Programação Neurolinguística. VI. Democracia, postura ética, segura e legal em ambientes de interação digital e, VII. Planejamento Estratégico e Aplicabilidade da Microrevolução ou Projeto Organizacional.

6.3. Entre final de julho e novembro, participarão de módulo EaD e plantões presenciais com a professora orientadora de planejamento, feedback e orientação focal para a execução da atividade extensionista (bandeira de trabalho) e para projeção de suas propostas.

6.4. Os **egressos** selecionados assumirão a função de **ativistas tutores**, tendo como compromisso o aporte à mentoria dos líderes ativistas junto à professora gestora, seu grupo de trabalho prático a ser formado durante e após a sensibilização teórica, contribuindo no processo de orientação, apoio desde a plataforma de aprendizagem virtual a, especialmente, ação prática. Caberá ao egresso(a) tutor(a) mediação e atenção periódica aos discentes.

7. Requisitos

7.1. **Os alunos, concorrentes às vagas de líderes** deverão estar regularmente matriculados na FADISMA, sem requisito de semestres. Deverão, obrigatoriamente, quando da inscrição, na já referida ficha, preencher intenção de trabalho e uma sugestão de ação ou projeto prático, seguindo fundamental e essencialmente, também, os itens indicados no formulário. Devem destacar, ainda, obrigatoriamente, potencial número (e não nomes nesse momento) de alunos multiplicadores que acreditam ter condições de integrar seu time e potencial vínculo disciplinar. A missão é exigida para que a gestão do programa tenha dimensão da proposta discente. Contudo, a formação da equipe será etapa de trabalho pós seleção, caso o candidato seja selecionado. **O formulário de inscrição discente contempla os referidos pontos. O não atendimento dessa questão, assim como potencial vínculo disciplinar e/ou a proposição de ideia implica na eliminação do candidato do processo de seleção.**

7.2. Os interessados **egressos** não necessitam realizar submissão de potencial ação ativista. Mas devem, sob pena de exclusão do processo de seleção, realizar o preenchimento da ficha correlata a sua categoria.

7.3. A **já certificação enquanto líder** pelo Programa de Inovação e Cultura Educacional, na Formação de Liderança e Colaboração, implica a impossibilidade de inscrição no presente edital nessa condição, não havendo restrição, contudo, a participação como multiplicadores. Os participantes como multiplicadores em edição passada tem inscrição permitida e incentivada.

8. Obrigações:

8.1. Para discentes e egressos que forem selecionados será sugerida a disposição de cerca de uma (01) hora e meia (30min) voluntária semanal, não-remunerada, para atividade EaD ou presencial para o devido aproveitamento da iniciativa.

8.2. Para discentes e egressos, faz-se necessário comprometer-se, enquanto da permanência no projeto, com a realização online das atividades propostas, que caracterizarão cerca de mais uma (01) hora quinzenal e sempre, que pré-agendado, participar de atividades a serem planejadas em grupo que incluirão participação em debates, oficinas ou eventos ou reuniões, visitas, agendas de relacionamento etc, conforme projeto do líder.

9. Homologação das Inscrições, Avaliação da Proposição Submetida e Divulgação dos Resultados

9.1. Nesta etapa, a Coordenação do Programa avaliará a compatibilidade das inscrições com os requisitos, publicando na data supramencionada as inscrições regulares.

9.2. Na sequência, em diálogo presencial será discutido conteúdo da proposta de trabalho, potencial temático, escrita, criatividade, sistemática, gestão de tempo, exequibilidade e viabilidade do projeto no caso dos alunos. Todos esses itens serão avaliados, a critério de desempate no caso de número superior de inscritos às vagas estipuladas, por conceitos, de A a D, conforme a seguinte legenda: Aprovado com Recomendação A: Excelência em 80% (ou mais) dos quesitos avaliativos; Aprovado com Recomendação B: Excelência entre 65% e 80% dos quesitos avaliativos; Reprovado com Recomendação C: Atendimento inferior a 65% dos critérios avaliativos; Reprovado com Recomendação D: Atendimento inferior a 40% dos critérios avaliativos.

9.3. No caso dos egressos, a entrevista atentará para os quesitos fluência tecnológica, disponibilidade e gestão de tempo, bem como afinidade com processos operacionais e organizacionais.

9.4. A listagem dos selecionados será publicizada em **edital específico**.

9.5. Informações e orientações complementares, caso necessário, sobre o presente Edital, também serão divulgadas no site institucional www.fadisma.com.br.

9.6. Dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail liana@fadisma.com.br e devem ser encaminhadas aos cuidados da Professora Liana Merladete, responsável pela iniciativa.

9.7. Prazos e afins poderão sofrer alterações conforme o número de inscrições.

10. Dos casos omissos

Casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Coordenação do Programa e pela Direção Acadêmica.

Santa Maria, 09 de março de 2020.

Diretor Acadêmico da FADISMA
Prof. Carlos Norberto Belmonte Vieira